



Procedimento de Admissibilidade e Descarga de Resíduos de Construção contendo Amianto

**RIMA – Resíduos Industriais e Meio Ambiente, S.A.
Lustosa**

Introdução

Previamente à aceitação de resíduos de construção contendo amianto no aterro da RIMA, há um conjunto de ações que fazem parte do processo de admissão de resíduos, nas quais participa um responsável da instalação.

O processo de admissão inicia-se com o contacto efetuado pelo produtor dos resíduos ou pelo responsável da sua gestão. Nesta fase a RIMA pede-lhes que formalizem o pedido de deposição de resíduos e prestem informações sobre as suas características. Desde logo devem ser enviados os seguintes documentos:

- Minuta da declaração de compromisso, na qual o produtor dos resíduos, ou, na sua ausência, o responsável pela sua gestão, inscrevem informação pela qual são responsáveis;
- Minuta de Acordo Prévio, de acordo com a Alínea e) do artigo 4º da Portaria nº40/2014 de 17 de Fevereiro na qual o produtor dos resíduos, ou, na sua ausência, o responsável pela sua gestão se compromete em remover, embalar e transportar os resíduos de MCA nela existentes, de acordo com a legislação em vigor e a entregar os mesmos nas instalações do destinatário final.
- Elementos para o processo de caracterização básica.

O produtor deverá reunir toda a documentação solicitada e remeter os elementos para a RIMA (via fax ou e-mail). Após esta ação o processo de admissão de resíduos está iniciado, seguindo-se uma fase de análise e consequente emissão de parecer.

O responsável pela aceitação dos resíduos da RIMA analisa a documentação enviada pelo produtor.

Começa-se pela classificação básica dos resíduos, de forma a garantir a respetiva eliminação segura a longo prazo. Os requisitos essenciais para a caracterização básica dos resíduos são os seguintes:

- Informação sobre os resíduos (fonte e origem, composição, consistência, lixiviabilidade, e, sempre que necessário e disponível, outras propriedades características);
- Informação sobre o processo que produz os resíduos;
- Aspeto dos resíduos;
- Se necessário, precauções adicionais a tomar no aterro;

Resíduos admissíveis e não admissíveis

De acordo com a Licença Ambiental, de 23 de Abril de 2007, a RIMA fica autorizada a depositar no aterro, exclusivamente, resíduos não perigosos identificados de acordo com a Portaria n.º 209/2004, segundo os critérios de admissibilidade do Decreto-Lei n.º 183/2009 e a Licença de Exploração n.º 4/2009/DOGR. De acordo com a Portaria nº40/2014 de 17 de Fevereiro, a RIMA, sendo um aterro para resíduos não perigosos pode rececionar Resíduos de Construção contendo Amianto.

Só são admissíveis os resíduos contendo amianto que venham devidamente acondicionados: em paletes envoltas em filme, ou em big-bags devidamente fechados, com a menção "contêm amianto".

As paletes e/ou big-bags devem vir devidamente acondicionadas de forma a permitir a descarga segura dos resíduos. Quando a operação de descarga puser em risco a segurança de bens ou pessoas a RIMA rejeitará a carga, informando o produtor e/ou transportador das razões para tal.

Normas gerais de segurança

- A área de deposição dos resíduos constitui uma zona de elevado potencial de risco de incêndio, motivo pelo qual é expressamente proibido fumar ou foguear;
- Em todas as operações relacionadas com a descarga de resíduos de construção e demolição contendo amianto é obrigatório o uso de calçado de segurança, luvas e máscara de proteção;
- Cada viatura deve fazer-se acompanhar de um extintor;
- As viaturas devem estar equipadas com aviso sonoro de marcha atrás.
- Nunca deve circular ninguém nos estribos laterais do camião dentro das instalações;
- Em caso de avaria da viatura, esta deve estar equipada com pelo menos um triângulo e aguardar instruções dos colaboradores da RIMA;
- Dentro das instalações da RIMA é completamente interdito o consumo ou a simples entrada de bebidas alcoólicas;
- É proibido qualquer tipo de circulação pedonal na área circundante do aterro;
- Em caso de emergência devem seguir as indicações dos colaboradores da RIMA.

Circulação de veículos nas instalações

- Os veículos depois de procederem à respetiva pesagem nas básculas da entrada deverão dirigir-se ao Aterro Sanitário;
- A remoção de lonas far-se-á apenas no cais de descarga;
- Após a indicação, as viaturas deverão dirigir-se para o local, não excedendo a velocidade limite

de 20 Km/h;

- Deverão ter atenção e respeitar toda a sinalização existente (limites de velocidade, redutores de velocidade, curvas perigosas), bem como todas as recomendações da RIMA;
- A aproximação e a deslocação na plataforma de descarga deverá ser efetuada a baixa velocidade. Na plataforma as viaturas deverão imobilizar-se e aguardar instruções para efetuar a descarga.

Operações de descarga

- A descarga dos resíduos contendo amianto deverá ser realizada no local definido e assinalado para o efeito;
- No momento da descarga, deve-se minimizar o número de expostos ao resíduo, devendo apenas estar fora da viatura 1 operador.
- Aquando a descarga a viatura deve estar completamente imobilizada;
- A saída das viaturas da plataforma de descarga deverá ser efetuada tendo em atenção o movimento das outras viaturas e/ou pessoas no local;
- A aproximação ao cais de descarga deve ser realizada a baixa velocidade;
- A descarga deverá ser efetuada no local indicado pelo colaborador da RIMA;
- Na descarga, a viatura deverá estar completamente imobilizada;
- A viatura só deve iniciar o movimento de saída do local de descarga após todos os acompanhantes se encontrarem no seu interior;

Controlo do fluxo de veículos

- Todas as viaturas deverão imobilizar-se junto à Portaria aguardando instruções para avançar para o local de descarga;
- Após a descarga, todas as viaturas poderão proceder à lavagem dos rodados no equipamento apropriado para o efeito. A viatura deverá estar completamente imobilizada nesta operação. Só após a extinção dos jatos de água sob pressão a viatura poderá avançar para a báscula de saída;
- Antes de abandonar o Aterro todas as viaturas deverão passar pela balança existente junto à Portaria de modo a ser determinada a respetiva tara. Após esta operação deverão aguardar pelo sinal de saída do operador que se encontra na Portaria;
- Sempre que as circunstâncias o exigirem o acesso ao cais de descarga será limitado pelos colaboradores da RIMA. Estas indicações deverão ser cumpridas e respeitadas;
- Nesta situação todos os motoristas e acompanhantes devem manter-se dentro das viaturas;

Situações de emergência

- Em caso de emergência devem seguir as indicações dos colaboradores da RIMA;
- Neste caso todas as viaturas devem ficar imobilizadas e colocar-se o mais à direita possível de forma a possibilitar a entrada de equipas de emergência;
- Deslocar-se para o ponto de encontro indicado pelo Delegado de Segurança;
- Desligar as viaturas e deixá-las no local sempre que não existam instruções em contrário.

Tabela de Preços e Modo de Faturação e Pagamento

- **Tarifa**

| | |
|---------------------|----------|
| Tarifa de deposição | 58 €/ton |
|---------------------|----------|

- **Descontos Comerciais**

| | |
|--------------------------------|-----|
| Entre 200 e 400 toneladas/mês | 2 % |
| Entre 400 e 700 toneladas/mês | 4 % |
| Entre 700 e 1000 toneladas/mês | 6 % |
| Acima 1000 toneladas/mês | 8 % |

- **Prazos de Pagamento**

| | |
|--------------------|---------------------|
| Descargas pontuais | Pronto Pagamento |
| Clientes regulares | Pagamento a 30 dias |

NOTA:

- Os valores acima estão sujeitos à taxa de IVA legalmente em vigor.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

| Dias da Semana | Funcionamento dos Serviços Administrativos | Deposição de Resíduos |
|---------------------|--|-----------------------|
| 2ª a 6ª feira | 9:00 – 18:00 | 9:00 – 18:00 |
| Sábados | - | - |
| Domingos e Feriados | - | - |

LOCALIZAÇÃO

| | | |
|------------------------|---|----------------------------|
| Coordenadas GPS | Latitude: 41° 19' 9.68" N | Longitude: 8° 17' 59.48" W |
| Morada | Rua Serra de Campelos, 975 4620-868 Lustosa | |
| Contactos | Tel.: 255 881 403 Fax: 255 881 405 Mail: rima@suma.pt | |

PROCESSO DE CARACTERIZAÇÃO BÁSICA

PROCESSO Nº

É obrigatório o preenchimento de todos os campos aplicáveis.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTOR

Nome da Empresa:

Nome do Responsável:

Morada:

Código Postal:

Localidade:

Telefone:

Fax:

Email:

CAE:

NIF (Anexar Cópia):

Preencher apenas se o cliente é o transportador ou outra empresa.

2 – IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE

Nome da Empresa:

Nome do Responsável:

Morada:

Código Postal:

Localidade:

Telefone:

Fax:

Email:

CAE:

NIF (Anexar Cópia):

Preencher apenas se o transportador não é o produtor ou outra empresa.

3 – IDENTIFICAÇÃO DO TRANSPORTADOR

Nome da Empresa:

Nome do Responsável:

Morada:

Código Postal:

Localidade:

Telefone:

Fax:

Email:

Alvará do Transportador:

NIF (Anexar Cópia):

4 – Descrição do Processo Produtivo ou Serviço Prestado (ANEXAR CÓPIA DO REGISTO SIRAPA)

5 – IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO RESÍDUO

Designação do Resíduo (Portaria 209/2004):

Código LER:

Cor do Resíduo:

Forma do Resíduo:

(lama, fios, grânulos, etc.)

Descrição/Composição do Resíduo (Anexar fotos):

Acondicionamento (contentor, granel, saco, big-bag, palete, tambor, etc):

Se sim, qual?

Resíduo sujeito a tratamento prévio?

Se não, porquê?

Frequência da descarga? Pontual ou periódica?

Periodicidade?

Observações:

6 – CARACTERIZAÇÃO ANALÍTICA DO RESÍDUO/DEFINIÇÃO PARÂMETROS CRÍTICOS

Isento? Sim ou Não?

- Justificação:
- Resíduo Equiparado a urbano
 - Resíduo Inerte
 - RCD contendo amianto
 - Resíduo pertence a uma tipologia específica
 - Outro _____
-

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(MINUTA)

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

_____, responsável pela gestão de resíduos produzidos na empresa _____ e exercendo o cargo de _____, declara que os resíduos:

| Descrição do Resíduo | Código LER | Quantidade a depositar (ton) |
|----------------------|------------|------------------------------|
| | | |
| | | |
| | | |

estão estabilizados e o seu comportamento lixiviante é idêntico ao dos resíduos não perigosos.

___/___/___

O Representante da Empresa

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MINUTA

ACORDO PRÉVIO DE ACORDO COM ALINEA E) DA ARTIGO 4º DA PORTARIA N.º 40/2014 DE 17 DE FEVEREIRO

Entre:

_____, com sede _____, pessoa coletiva n.º _____, com alvará n.º _____, representado por _____, adiante designado por

EMPRESA RESPONSÁVEL PELOS TRABALHOS DE REMOÇÃO DOS MCA,

e

_____, com sede em _____, pessoa coletiva n.º _____, com o alvará de Licença para a Operação de Deposição de Resíduos em Aterro n.º _____ representada por _____, adiante designado por **DESTINATÁRIO FINAL DOS RCDA.**

Vêm pelo presente assumir, nos termos da alínea e) do Artigo 4º da Portaria n.º 40/2014 de 17 de Fevereiro, um acordo prévio escrito relativo ao destino final dos resíduos de Materiais de Construção Contendo Amianto (MCA), LER 17 06 05, numa estimativa de _____ toneladas ou m2 ou m3 provenientes da obra de “remoção de fibrocimento contendo amianto não friável do tipo crisótilo na _____, _____”, em que a **EMPRESA RESPONSÁVEL PELA REMOÇÃO DOS MCA** se compromete em remover, embalar e transportar os resíduos de MCA nela existentes, de acordo com a legislação em vigor e a entregar os mesmos nas instalações do destinatário final.

O **DESTINATÁRIO FINAL** compromete-se a receber os MCA e a eliminá-los de acordo com a legislação em vigor.

EMPRESA RESPONSÁVEL PELA REMOÇÃO DOS MCA

DESTINATÁRIO FINAL